



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 160/23

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00069503-13

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão n.º 258/2022 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de pragas e cupins de madeira seca e cupins subterrâneos nas Unidades Educacionais e Prédios da SME, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e produtos.

Termo de Contrato n.º 157/22

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.429.458/0001-14, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Fica alterada a razão social da empresa contratada, para SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 24 (vinte e quatro meses) meses a partir de 25/10/2023.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 3.275.898,68 (Três milhões duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 81.897,47 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos reais e noventa e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento 9387617, e abaixo transcritos:

07160	339039	12.361.1003.4027	01.220.000
07160	339039	12.361.1003.4027	01.262.000
07160	339039	12.365.1003.4027	01.212.000
07160	339039	12.365.1003.4027	01.213.000
07160	339039	12.365.1003.4027	02.273.000
07160	339039	12.365.1003.4027	02.274.000

5.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de Outubro de 2023


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Representante Legal:
CPF nº 092 449 938.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Carlos Polastro

Cargo: Socio Administrador

CPF: 092 449 93899

e.mail de contato orcamentos@sulgreen.com.br, agendamento@sulgreen.com.br, suelipolastro@sulgreen.com.br, joaocarlos@sulgreen.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2021.00069503-13

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Serviços de controle integrado de pragas e cupins de madeira seca e cupins subterrâneos nas Unidades Educacionais e Prédios da SME do Município de Campinas, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e produtos.

MODALIDADE: Pregão nº 258/2022 - Eletrônico

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: SUL-GREEN CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TERMO DE CONTRATO n.º 157/22

TERMO DE ADITAMENTO n.º 160 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.